SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 060/17/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.022515/2017-07-SEDUC/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *"...decidiu* ***HABILITAR*** *as empresas:* **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, CONSTRUTORA MONTREAL, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME e VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME** *por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL